



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2023

Referência: Parceria por meio de Termo de Colaboração entre o Município de Herval e a Associação Piquete Tradicionalista Gaucho Palanque.

Base Legal: Art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014

Instituição parceira: Associação Piquete Tradicionalista Gaucho Palanque.

Objeto proposto: Fomento das atividades esportivas do Município, em especial a realização da 2ª Etapa de Veloterra de Herval, evento programado para realização anual, no mês de novembro, pelo Calendário Municipal de Eventos, Lei Municipal n.º 1.664/2021.

Período: De 30 de outubro até 31 de dezembro de 2023.

Valor total do repasse: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

Justificativa para a inexigibilidade de chamamento público:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS reconhece ser inexigível o chamamento público com base no art. 31, caput, da Lei n.º 13.019/14, para a assinatura de Termo de Colaboração entre o Município de Herval e a Associação piquete tradicionalista gaucho palanque, para o fomento das atividades tradicionalistas no Município, com apoio a realização da 5ª edição da "Cavalgada do Bem", evento de realização anual no mês de dezembro, previsto no calendário municipal de eventos, conforme a Lei Municipal n.º 1.739, de 09 de novembro de 2022.

A OSC é entidade da Sociedade Civil sem fins lucrativos na circunscrição do Município de Herval que tradicionalmente realiza o evento "cavalgada do bem", tendo indicação expressa na lei n.º 1.739, de 09 de novembro de 2022 como responsável pelo evento no Município.

Assim, e considerando haver apenas uma Associação no Município única capaz de atender ao objeto desta parceria, reconheço tratar-se de INEXIGIBILIDADE de chamamento público, com base no art. 31, caput, da Lei n.º 13.019/14.